

EDITAL Nº 002/2024**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR**

A Universidade de Pernambuco - *Campus* Garanhuns, em observância ao Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009, que institui o Programa Bolsa-Estágio, e à Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes, torna público a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL SUPERIOR (01 VAGA + FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA)**, visando ao preenchimento de vaga disponível e formação de cadastro reserva para futuras oportunidades, no âmbito do Setor Biblioteca do *Campus* Garanhuns, Universidade de Pernambuco, de acordo com as cláusulas e condições descritas a seguir.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo seletivo é promovido pela Universidade de Pernambuco, *Campus* Garanhuns, com o objetivo de preencher 01 (uma) vaga de estágio para estudantes dos cursos de Computação, Engenharia de Software e Psicologia, além de selecionar candidatos adicionais para compor um cadastro reserva (CR), que poderá ser utilizado durante a validade do processo seletivo, conforme distribuição abaixo:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Computação Engenharia de Software Psicologia	01 + CR

1.2.O referido processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3.O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

2.Da Comissão Organizadora da Seleção

2.1. A Comissão Organizadora, composta por 02 (dois) docentes, 02 (dois) Analistas Técnicos e 02 (dois) Assistentes Técnicos do *Campus* Garanhuns, será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem no Setor Biblioteca do *Campus* Garanhuns que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA SELEÇÃO
Rosângela Estevão Alves Falcão	Docente	Presidente
Patrícia Maria Tenório de Souza	Docente	Membro
Jaqueline Fatima da Costa Buzzo	Servidora	Membro
José Heládio Costa Dias	Servidor	Membro

Marcia Teles Barros	Servidora	Membro
Raíssa Brandão Ferreira	Servidora	Membro

3. Da Inscrição

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição para o presente processo seletivo exclusivamente via internet, preenchendo o formulário disponibilizado no *Google Forms*, em procedimento a ser realizado no período de 24 de Julho de 2024 a 28 de Julho de 2024, através do seguinte link: <https://forms.gle/oqQnM6c5eQS7GD2X8>, atendendo ao disposto no item 3.3 deste edital.

3.2. Requisitos para Inscrição:

3.2.1. Disponibilidade para cumprir estágio presencial no período noturno, das 17h30 às 21h30, de segunda a sexta-feira, somando uma carga horária semanal de 20 horas.

3.2.2. Não ocupar cargo, emprego ou função pública nem estar vinculado a outro programa de estágio, bolsa ou qualquer outra fonte de renda educacional, seja em órgão, entidade pública ou privada, condição que deve ser mantida durante o período do estágio.

3.2.3. Ser aluno regularmente matriculado e estar cursando do terceiro ao quinto período do respectivos cursos de graduação.

3.2.4. Concordância com os termos e normas estabelecidos neste edital.

3.3. Documentação Necessária: para efetivar a inscrição, é mandatório anexar ao formulário do Google Forms os seguintes documentos: documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e histórico escolar da graduação atualizado.

3.3.1 O histórico escolar da graduação deve estar atualizado com o período que o candidato está cursando e deve apresentar as notas avaliativas dos semestres anteriores, sendo esse um requisito de avaliação neste processo seletivo.

3.4. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estipuladas pelo edital, sendo inviável a alegação de desconhecimento.

3.5. A Universidade de Pernambuco reserva-se o direito de cancelar a inscrição e todas as ações dela decorrentes, em qualquer fase do processo, se forem identificadas inverdades nas informações ou irregularidades nos documentos fornecidos pelo candidato. A detecção de tais inconsistências poderá levar ao cancelamento da inscrição e à aplicação de sanções penais pertinentes.

4. Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificação

4.1. A seleção para o Programa de Estágio na Biblioteca consistirá na realização de 02 (duas) etapas sendo: uma entrevista de caráter meramente classificatório e a avaliação do histórico escolar de graduação, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. A avaliação do histórico escolar de graduação, que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição conforme item 3.3 e 3.3.1, será realizada na validação da inscrição, previamente à entrevista do candidato.

4.2.1. Para avaliação do histórico escolar de graduação será utilizado a média global das notas do candidato.

4.2.2. Nos casos em que o histórico escolar de graduação não apresentar a nota global, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NG = \frac{\sum ND}{TD}$$

NG = Nota Global

$\sum ND$ = Soma das Notas das Disciplinas

TD = Total das Disciplinas

4.3. Após a análise do histórico escolar de graduação, o candidato será convocado para a entrevista que será agendada entre o período de 30 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024.

4.3.1. A convocação para a entrevista será realizada até o dia 29 de Julho de 2024 pela presente comissão, exclusivamente por e-mail.

4.4. Local da realização das entrevistas: as entrevistas ocorrerão nas dependências da Universidade de Pernambuco, *campus* Garanhuns.

4.5. Todas as despesas relacionadas à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, que não receberá da Universidade de Pernambuco nenhum tipo de auxílio financeiro ou reembolso de despesas, sob nenhuma circunstância.

4.6. O candidato deve comparecer ao local da entrevista portando um documento oficial de identificação com foto.

4.7. Durante a entrevista, será proibido o uso ou porte de materiais de consulta, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros itens especificados, incluindo armas de fogo.

4.8. Para avaliação do candidato, na entrevista será considerado: postura, apresentação, oratória, comunicação clara e objetiva, disponibilidade para exercer as atividades propostas, além de apresentar justificativa relevante da sua contribuição para o setor, defendendo a pretensão e importância desse estágio para sua formação acadêmica.

4.9. Para computar a nota final de classificação dos candidatos será aplicado o peso de 30% (trinta por cento) para a entrevista e 70% (setenta por cento) na avaliação do histórico escolar de graduação;

4.9. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final superior a 7,0 (sete);

4.10. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final.

4.11. O critério de desempate será o candidato de maior idade.

5. Do Calendário

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	24 de Julho de 2024 a 28 de Julho de 2024	Google Forms
Divulgação da Lista de Inscritos	29 de Julho de 2024	Divulgação a partir das 12h, no site da UPE Campus Garanhuns e nos murais informativos do Campus
Comunicado de agendamento da entrevista	29 de Julho de 2024	Divulgação para o e-mail do candidato até as 18hs
Realização das entrevistas agendadas	30 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024	UPE - Campus Garanhuns (sala indicada no e-mail e no local)

Resultado Preliminar	05 de Agosto de 2024	Divulgação a partir das 12h, no site da UPE Campus Garanhuns e nos murais informativos do Campus
Interposição de Recursos	06 de Agosto de 2024	RH Campus Garanhuns
Resultado Final	08 de Agosto de 2024	Divulgação a partir das 10h, no site da UPE Campus Garanhuns e nos murais informativos do Campus
Homologação	09 de Agosto de 2024	Divulgação a partir das 10h, no site da UPE Campus Garanhuns e nos murais informativos do Campus

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima através do site <http://www.upe.br/garanhuns> e nos murais informativos do Campus.

5.2. As convocações serão realizadas via e-mail, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto a UPE Campus *Garanhuns* durante o período de validade do certame.

5.3. Após a convocação via e-mail o candidato terá entre os dias 12 de agosto de 2024 e 14 de agosto de 2024, para comparecer à UPE *Campus Garanhuns* (com horário pré agendado através do e-mail do RH Campus Garanhuns), munidos da documentação exigida no Item 6.3 – Da Contratação, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

6. Da Contratação

6.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE, o estagiário e a Instituição de Ensino Superior. Para os casos de estudantes menores de idade, os responsáveis legais deverão comparecer para assinatura do referido Termo.

6.2. Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.3.1. Documento de Identidade – RG – original e cópia;

6.3.2. CPF – original e cópia;

6.3.3. Declaração de matrícula;

6.3.4. Comprovante de Residência – luz, água ou telefone - original e cópia;

6.3.5. 02 (duas) fotos 3x4 (recente);

6.3.6. Cópia do cartão da conta bancária ou comprovante de abertura da conta (se poupança, apenas Caixa Econômica Federal);

7. Deveres do estagiário

7.1. São deveres do estagiário contratado:

a) Ser assíduo no estágio;

b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;

c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decore no serviço público;

- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores;
- f) Aceitar a supervisão e orientação administrativa dos superiores funcionais;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica da Direção da UPE *Campus* Garanhuns;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, à UPE *Campus* Garanhuns, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, à UPE *Campus* Garanhuns, seu vínculo com a instituição de ensino.

7.2. No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE – *Campus* Garanhuns, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

8. Das Vedações do Estagiário

8.1. São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE *Campus* Garanhuns, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

9. Do Resultado Final

9.1 O resultado final será divulgado na data de 08 de agosto de 2024 em listas com a ordem classificatória dispostas no site <http://www.upe.br/garanhuns>, e nos murais informativos do Campus Garanhuns.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato que desejar apresentar recurso deverá comparecer ao RH Campus Garanhuns e preencher o campo específico no formulário, na data do item 5.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão da Seleção, entregue exclusivamente através do RH Campus Garanhuns.

10.3. O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.

10.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em até 24h, contados do término do prazo para a interposição.

11. Disposições Finais

11.1. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

11.2. A duração deste contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, totalizando no máximo 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estipulado no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.3. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

11.4. A UPE *Campus* Garanhuns poderá aproveitar candidatos aprovados neste edital, caso surjam novas vagas, durante o período de vigência deste processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

11.5. Remuneração do Estágio: o estagiário fará jus à percepção de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) e à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos) por mês, perfazendo um total de R\$786,40 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

11.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

11.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão Organizadora da Seleção.

Garanhuns, 22 de Julho de 2024.

Profª Drª Rosângela Estevão Alves Falcão

Diretora do Campus Garanhuns